



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 29, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

I – Instituto Humaniza, inscrito no CNPJ nº 14.164.259/0001-82. Valor R\$ 33.116,66 (trinta e três mil cento e dezesseis reais com sessenta e seis centavos).

Art. 2º Para a entidade supramencionada no art. 1º, inciso I, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

Art. 3º Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de valor R\$ 33.116,66 (trinta e três mil cento e dezesseis reais com sessenta e seis centavos), a ser aberto através de Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias com recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 11 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº. 29, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Colenda Câmara de Vereadores,

Apraz-nos cumprimentá-los e, na oportunidade, repassar o incluso Projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Excelências em Sessão Ordinária.

O presente projeto tem como objetivo a manutenção e aprimoramento do projeto Costurando Vínculos do Município de Barracão que tem como público alvo os idosos aqui residentes, em especial as mulheres.

Diante disso, o que se busca é proporcionar melhores condições de realização das atividades, ao mesmo tempo que se proporciona qualidade de vida, saúde ocupacional e a valorização.

A aquisição de novas máquinas, tem o objetivo de incrementar as possibilidades de interação, empoderamento e geração de renda, com recursos do Fundo Municipal do Idoso o qual recebeu os recursos encaminhados pelo BRDE.

Sendo o que tínhamos para o momento, deixamos os votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal